



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Transportes

Superintendência de Transportes Metropolitanos

N.1300.01.0000733/2019-28 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 13, 02 de maio de 2019.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições do §2º do artigo 22 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.,

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido pela CBTU para o Metrô de Belo Horizonte, através da Resolução do Diretor Presidente da CBTU nº 043-2019, de 29 de abril de 2019, ficam atualizadas as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **05 de maio de 2019**.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 02 de maio de 2019, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE MAIO DE 2019

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS										
ÔNIBUS X METRÔ										
BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 5,85	R\$ 6,85	R\$ 7,20	R\$ 7,45	R\$ 5,55	R\$ 6,65	R\$ 5,15	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 7,10	R\$ 5,90



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 02/05/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676166** e o código CRC **1D13A55F**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000733/2019-28

SEI nº 4676166